



Convite

**Aquisição de Serviços de assessoria aos Criativos & Empreendedores, do
projeto Magalhães / Museu Zer0**



Convite

Convida-se V. Ex.as. a apresentar proposta para o “**Procedimento para aquisição serviços para assessoria aos criativos & empreendedores do projeto Magalhães / Museu Zero**”, sendo o procedimento adotado o da Consulta Prévia, de acordo com o disposto na alínea c) no n.º 1 do artigo 20.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

1. Identificação do procedimento:

O presente procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços de assessoria, conforme características técnicas definidas no Caderno de Encargos.

2. Entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Lusíada de Cultura, NIF 501 749 970, sito na Rua Latino Coelho, nº 1-6, sala 5, edifício Hi Fly, 1050-132 Lisboa, com o número de telefone 966093849 e com o e-mail: geral@museu0.pt, sítio institucional www.museu0.pt, que utiliza a plataforma eletrónica de contratação pública: www.acingov.pt.

3. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva do projeto Museu Zero, em 04 de agosto de 2020, ao abrigo das competências delegadas pela Direção e Assembleia Geral do Instituto Lusíada de Cultura.

4. Documentos que constituem a proposta:

4.1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, ao presente convite;
- b) Documento que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - i) O preço total dos bens a fornecer (em numerário e por extenso), isento de IVA.
 - ii) Nota justificativa do preço.
 - iii) Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos.



- 4.2.** O concorrente deverá especificar na sua proposta todos os aspetos que considere relevantes para a avaliação da mesma.
- 4.3.** A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu(s) representante(s), nos termos do ponto 7 do convite.
- 4.4.** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 4.5.** Os concorrentes ficam obrigados a apresentar todos os documentos, elementos e informações adicionais que o Museu Zer0 considere necessários ao esclarecimento ou aclaramento do referido nos números anteriores.

5. Propostas variantes:

- 5.1.** Não é permitida a apresentação de propostas variantes.
- 5.2.** São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.

6. Prazo para apresentação da proposta:

- 6.1.** A proposta e os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 23h59m do 9º dia após o lançamento do convite.
- 6.2.** A proposta e os respetivos documentos consideram-se apresentados no momento da sua submissão.
- 6.3.** Entende-se por submissão o momento em que o concorrente, após o carregamento da proposta na plataforma eletrónica, efetiva a assinatura eletrónica da mesma.
- 6.4.** Nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP, os prazos para apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e feriados.

7. Modo de apresentação da proposta:

- 7.1.** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Lusíada de Cultura, disponível no portal <http://www.acingov.pt>, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 7.2.** A proposta deverá ser autenticada através de assinatura eletrónica, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 7.3.** A assinatura eletrónica, referida no ponto anterior, deverá respeitar os termos constantes do n.º 7 do art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, designadamente, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá este ser acompanhado de um documento eletrónico indicativo do poder de representação e assinatura do assinante.
- 7.4.** A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico, comprovativo dessa receção.



8. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II, ao presente convite do qual faz parte integrante;
- e) Certificado de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade adequada e necessária à execução da prestação de serviços, objeto do contrato a celebrar.

9. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:

- 9.1.** O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de adjudicação.
- 9.2.** No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10. Melhoramento:

A proposta não será objeto de melhoramento.

11. Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento:

- 11.1.** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do procedimento, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica disponível no endereço <http://www.acingov.pt>.
- 11.2.** Os esclarecimentos serão prestados por escrito, pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 11.3.** Os esclarecimentos e as retificações serão disponibilizados na plataforma eletrónica disponível no endereço <http://www.acingov.pt>.
- 11.4.** Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.



12. Obrigações da ACIN-iCloud Solutions, Lda. (gestora da plataforma AcinGov):

- 12.1 Disponibilização de selos temporais ilimitados, sem quaisquer custos para os agentes económicos (interessados, candidatos e concorrentes) que a utilizem;
- 12.2 Registo dos agentes económicos na plataforma eletrónica, na modalidade gratuita, no máximo de três dias úteis, conforme n.º 3 do artigo 28.º da Lei nº 96/2015 de 17 agosto;
- 12.3 N.º de utilizadores ilimitado;
- 12.4 Acesso em qualquer computador, após a primeira instalação do certificado de autenticação;
- 12.5 Disponibilização do serviço de apoio técnico aos agentes económicos, por telefone e por correio eletrónico, entre as 9:00h e as 19:00h, sem quaisquer custos.

13. Prazo da obrigação de manutenção da proposta:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

14. Legislação aplicável:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente procedimento aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e demais legislação portuguesa aplicável.

O Presidente da Comissão Executiva do Museu Zero

João Correia Vargues